



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0059/2024

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, 04 (quatro) emendas ao Projeto de Lei nº 14.470/2024 que fixa o orçamento para o exercício de 2025.

As respectivas emendas são de autoria do vereador Cristiano Vecchi Castro Lopes:

Emenda nº 01 – Transferência de recursos para o “Programa Mais Asfalto” no valor de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais), a indicação dos recursos será por meio da anulação da dotação orçamentária 08.99.999.9999.0901 – Reserva de Contingência/UGGF.

Emenda nº 02 – Transferência de recursos para pagamentos de incentivo a projetos esportivos no Município no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), a indicação dos recursos será por meio da anulação da dotação orçamentária 08.99.999.9999.0901 – Reserva de Contingência/UGGF.

Emenda nº 03 - Transferência de recursos para o Espaço Jundiaí Empreendedora no valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), a indicação dos recursos será por meio da anulação da dotação orçamentária 08.99.999.9999.0901 – Reserva de Contingência/UGGF.

Emenda nº 04 – Transferência de recursos para a Feira do Empreendedor no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), a indicação dos recursos será por meio da anulação da dotação orçamentária 08.99.999.9999.0901 – Reserva de Contingência/UGGF.

Nesse sentido, verifica-se que as emendas apresentadas sugerem a retirada da quantia total de **R\$ 8.500.000,00** (oito milhões e quinhentos mil reais) dos recursos de Reserva de Contingência na Unidade de Gestão de Governo e Finanças,

Temos também, conforme o presente Projeto de Lei, que o valor destinado na dotação da **Reserva de Contingência na Unidade de Gestão de Governo e Finanças é de R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais)**, de forma que a redução sugerida representa 32,69% (trinta e dois inteiros e sessenta e nove centésimos percentuais) sobre o valor total proposto para essa dotação orçamentária, reduzindo-se a referida dotação para o montante de R\$17.500.000 (dezessete milhões e quinhentos mil reais).

Nesse sentido, da análise do projeto, verifica-se o seguinte:





- As emendas estão compatíveis com a Lei das Diretrizes Orçamentárias 2025 (Lei nº 10.192/2024), em especial com o Art. 43 da LDO, que determina um valor de Reserva de Contingência não inferior a R\$10.000.00,00 (dez milhões de reais), e com o Plano Plurianual 2022-2025 (Lei nº 9.673/2021);
- A indicação dos recursos não se referem às dotações de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, Serviços da Dívida e Transferências Constitucionais (art. 166 da Constituição Federal).

Por fim, é importante alertar que a redução da reserva de contingência aumenta a exposição aos efeitos dos riscos fiscais¹ (previstos e imprevistos), com um risco maior de se tornarem necessárias medidas de contingenciamento de despesas orçamentárias ao longo do exercício, situação que pode comprometer a execução de políticas públicas constantes do planejamento Municipal.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, o presente projeto encontra-se apto à tramitação. A deliberação das mesmas deve ser analisada pela Comissão Mista da Casa.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 07 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ADRIANA J. DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira

(Assinado Digitalmente)
LUCAS MARQUES LUSVARGHI
Agente de Serviços Técnicos

¹ Vide Anexo de Riscos Fiscais da LDO 2025.

